



BOA VISTA

Quinta-feira
17 de Outubro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 170 (O), DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº. 2.458

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 535.448,56** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **535.448,56**

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

2075	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	517.402,00

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1984	10.302.0034.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAE	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.602.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
		de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	18.046,56

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: **535.448,56**
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 16 de setembro de 2024.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº. 171 (O), DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO N.º 171 (O), DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

Ficha:	1565	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	81.966.60

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	81.966,60
---------------------------------	------------------

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

Ficha:	1568	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-81.966.60

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-81.966,60
----------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº. 172 (O), DE 16 DE SETEMBRO DE 2024*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Boa Vista-RR, de 16 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 172 (O), DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
 020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

Ficha:	140	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	56.342,50

LOCAL: 02 Executivo
 020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	207	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	321.538,87
Ficha:	237	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	45.840,00
Ficha:	372	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	217.563,85

LOCAL: 02 Executivo
 020702 FUNDEB

Ficha:	354	12.361.0020.2065.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das Unidades do Ensino Fundamental	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	49.797,50
Ficha:	355	12.365.0078.2066.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das Unidades de Ensino Infantil / Creches	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	395.872,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 172 (O), DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo				
020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial				
Ficha:	542	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	28.202,59
LOCAL: 02 Executivo				
021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST				
Ficha:	1102	06.122.0067.2240.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	209.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.324.157,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 172 (O), DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo				
020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG				
Ficha:	156	04.128.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades da EMAP	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-56.342,50
LOCAL: 02 Executivo				
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC				
Ficha:	1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-217.563,85
Ficha:	256	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-367.378,87

LOCAL: 02 Executivo
020702 FUNDEB

Ficha:	362	12.361.0021.2069.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.540.0000 240.000	Formação Continuada dos Professores - Ensino Fund. Educ. Especial Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-49.797,50
Ficha:	353	12.365.0078.2064.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.540.0000 240.000	Educação Infantil / Pré-Escola / Pessoal de Apoio Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-300.000,00
Ficha:	1747	12.365.0078.2063.0000 3.3.90.40.00 F.R: 1.540.0000 240.000	Educação Infantil / Pré-Escola Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-95.872,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 172 (O), DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	556	10.302.0034.2098.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.600.0000 300.000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS	-28.202,59
--------	-----	---	--	------------

LOCAL: 02 Executivo
021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha:	1108	06.122.0067.2242.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-209.000,00
--------	------	---	---	-------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.324.157,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 173 (O), DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.261.352,84 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			1.261.352,84
010101 Câmara Municipal			
6	01.031.0001.2001.000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	110.000,00
020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG			
151	04.122.0012.2024.000 3.1.90.96.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Recursos não Vinculados de Impostos Geral	150.000,00
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC			
183	12.361.0015.2031.000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	338.408,40
292	12.365.0078.2055.000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	488.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 173 (O), DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

020802 Gestão do SUS e Investimentos

490	10.122.0031.2089.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	5.084,44

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

660	15.451.0038.2112.000	Construção e Reforma de Instalações Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	148.900,00

021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

738	08.122.0046.2153.000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	17.000,00

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

1104	06.122.0067.2240.000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

010101 Câmara Municipal

1	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 173 (O), DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

010101 Câmara Municipal

2	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-50.000,00

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

149	04.122.0012.2024.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-150.000,00

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

186	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-338.408,40
295	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-488.960,00

020802 Gestão do SUS e Investimentos

488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-5.084,44

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

662	15.451.0038.2112.0000	Construção e Reforma de Instalações Públicas	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-148.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO N.º 173 (O), DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.º 2.524

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

740	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-17.000.00

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

1103	06.122.0067.2240.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-3.000.00

ANULAÇÃO (-)	-1.261.352,84
--------------	---------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 174 (O), DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.266.160,41 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)	14.266.160,41
-------------------	---------------

020702 FUNDEB

354	12.361.0020.2065.000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das Unidades do Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	1.247.060,79

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

562	10.302.0034.2099.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	3.550.000,00

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

732	08.122.0046.2153.000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	2.985.866,26
853	08.241.0049.1186.000	Construção do Abrigo do Idoso	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 174 (O), DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

863	08.243.0078.2180.000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	405.720,24

022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

1602	15.451.0038.2307.000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.668.945,16
1616	15.451.0039.2310.000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	208.567,96
1646	26.122.0059.2316.000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.500.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	14.266.160,41
	Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 175 (O), DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº. 2.458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 256.415,00 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

256.415,00

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

2036	10.302.0034.2098.000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
	F.R.: 1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	230.145,00

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças – SEPF

1926	04.122.0051.2191.000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	26.270,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2035	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-230.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 175 (O), DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº. 2.458

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças – SEPF

897	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-26.270,00

ANULAÇÃO (-) -256.415,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 176 (O), DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.576.473,07 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 2.576.473,07

020602 Regime de Prev.Soc.dos Serv.Públ.do Munic.Boa Vista- PRESSEM

1536	09.122.0013.2029.0000	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
	500.000	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	30.000,00

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

183	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	162.900,00

020802 **Gestão do SUS e Investimentos**

491	10.122.0031.2089.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	941,72
-----	--	---	--------

020803 **Gestão da Atenção Básica**

506	10.301.0033.2092.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	605.373,11
510	10.301.0033.2092.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	534.784,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 176 (O), DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

020803 **Gestão da Atenção Básica**

515	10.301.0033.2092.0000 3.3.90.49.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde Auxílio Transporte Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	26.243,08
1705	10.301.0033.2092.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde Contratação Por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	710.781,32
1832	10.301.0033.2092.0000 3.3.90.46.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde Auxílio Alimentação Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	38.100,00
1833	10.301.0033.2092.0000 3.3.90.48.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	309.574,96

020806 **Gestão de Vigilância em Saúde**

607	10.305.0036.2105.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	104.729,04
608	10.305.0036.2105.0000 3.3.90.19.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde Auxílio Fardamento Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	25.412,80
1707	10.305.0036.2105.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde Contratação Por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	4.599,69

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

1081	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	8.033,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 176 (O), DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

1870	04.122.0072.2259.0000	Incentivo à Inovação	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	15.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020602 Regime de Prev.Soc.dos Serv.Públ.do Munic.Boa Vista- PRESSEM

1535	09.122.0013.2029.0000	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
	500.000	Regime Próprio De Previdência Social - RPPS	-30.000,00

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

184	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-162.900,00

020802 Gestão do SUS e Investimentos

488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-941,72

020803 Gestão da Atenção Básica

504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-2.224.856,50

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

603	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-134.741,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 176 (O), DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

1080	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-8.033,32

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

1208	04.122.0072.2259.0000	Incentivo à Inovação	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-7.500,00
1209	04.122.0072.2259.0000	Incentivo à Inovação	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-7.500,00

ANULAÇÃO (-)

-2.576.473,07

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº. 177 (O), DE 23 DE SETEMBRO DE 2024*Transfere recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº. 177 (O), DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo			
021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI			
Ficha: 958	20.605.0056.2203.0000	Apoio Logístico	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	305.104,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			305.104,40

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo			
021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI			
Ficha: 961	20.605.0056.2203.0000	Apoio Logístico	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-305.104,40
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-305.104,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 178 (O), DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

Boa Vista-RR, de 23 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 178 (O), DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	299	12.365.0078.2056.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Pré-Escolas	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	932.741,85

LOCAL: 02 Executivo
020802 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha:	488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	159.717,73

LOCAL: 02 Executivo
020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	561	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da	
			Assistência de Média e Alta Complexidade	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.298.315,22

LOCAL: 02 Executivo
021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

Ficha:	1133	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.540.774,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 178 (O), DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
 020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	298	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-932.741,85

LOCAL: 02 Executivo
 020802 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha:	470	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-38.688,52
Ficha:	472	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-121.029,21

LOCAL: 02 Executivo
 020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	549	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-358.033,03
Ficha:	555	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-481.895,44
Ficha:	573	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos procedimentos realizados pelo Serviço de Atendimento	
			Móvel de Urgência e Emergência -SAMU	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-133.041,00
Ficha:	576	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos procedimentos realizados pelo Serviço de Atendimento	
			Móvel de Urgência e Emergência -SAMU	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-81.809,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº. 178 (O), DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	581	10.302.0034.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAE	
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-300,00
Ficha:	586	10.302.0034.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAE	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-300,00
Ficha:	588	10.302.0034.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAE	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-400,00
Ficha:	1483	10.302.0034.2281.0000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial	
			Dona Antônia de Matos Campos - CAPS II	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-42.536,60
Ficha:	1485	10.302.0034.2288.0000	Gestão do Programa Viver Sem Limite	
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-200.000,00

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

Ficha:	1122	26.782.0042.2135.0000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização	
		4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	-150.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-2.540.774,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 179 (O), DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.

Boa Vista-RR, de 25 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº. 179 (O), DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020702 FUNDEB

Ficha:	354	12.361.0020.2065.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das Unidades do Ensino Fundamental	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	1.667.561,80
Ficha:	355	12.365.0078.2066.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das Unidades de Ensino Infantil / Creches	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	1.102.784,69

LOCAL:02 Executivo
021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

Ficha:	1713	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	361.437,60

LOCAL:02 Executivo
021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

Ficha:	1870	04.122.0072.2259.0000	Incentivo à Inovação	
		3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	85.000,00

LOCAL:02 Executivo
021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Ficha:	1216	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº. 179 (O), DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Ficha:	1217	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	195.700,00

LOCAL: 02 Executivo

021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

Ficha:	1570	04.122.0082.2296.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

3.472.734,09

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020702 FUNDEB

Ficha:	319	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	-2.497.553,89
Ficha:	1511	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	-272.792,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 179 (O), DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
 021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

Ficha:	1122	26.782.0042.2135.0000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	-361.437,60

LOCAL: 02 Executivo
 021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

Ficha:	1725	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-27.184,40
Ficha:	1189	04.122.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-6.331,50
Ficha:	1197	04.122.0072.2256.0000	Proteção de Dados e Monitoramento Cibernético	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-10.000,00
Ficha:	1200	04.122.0072.2257.0000	Processamento de Dados Geográficos	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-10.000,00
Ficha:	1201	04.122.0072.2258.0000	Boa Vista Online	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-11.484,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 179 (O), DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
 021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

Ficha:	1202	04.122.0072.2258.0000	Boa Vista Online	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-10.000,00
Ficha:	1203	04.122.0072.2258.0000	Boa Vista Online	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-10.000,00

LOCAL: 02 Executivo
 021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

Ficha:	1214	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-58.745,51
Ficha:	1215	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-58.479,60
Ficha:	1721	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-18.724,89
Ficha:	1533	16.482.0077.2264.0000	Bolsa Aluguel Social	
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº. 179 (O), DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

Ficha:	1568	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-3.472.734,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº. 180 (O), DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 180 (O), DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
020802 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha:	488	10.122.0031.2089.0000 3.1.90.11.00 F.R: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	333.115,11
Ficha:	490	10.122.0031.2089.0000 3.1.90.92.00 F.R: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	20.000,00
Ficha:	493	10.122.0031.2089.0000 3.1.91.13.00 F.R: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	33.005,68
Ficha:	498	10.122.0032.2091.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1.500.1002 300.000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	511.790,83

LOCAL: 02 Executivo
020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	561	10.302.0034.2099.0000 3.1.90.11.00 F.R: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	4.920.051,83
Ficha:	564	10.302.0034.2099.0000 3.1.91.13.00 F.R: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	790.621,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 180 (O), DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
 020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	1706	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	3.078.253,12

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 9.686.838,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 180 (O), DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
 0208 03 Gestão da Atenção Básica

Ficha:	504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-6.960.536,35

LOCAL: 02 Executivo
 020805 Assistência Farmacêutica

Ficha:	593	10.303.0035.2103.0000	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-196.386,50

LOCAL: 02 Executivo
 020806 Gestão de Vigilância em Saúde

Ficha:	603	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.694.340,99
Ficha:	626	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.5001.002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-834.574,27

Ficha: 634	10.305.0036.2275.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SVS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-500,00
Ficha: 636	10.305.0036.2275.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SVS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-9.686.838,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90044/2024-SRP
Processo nº 012182/2024 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de equipo de bomba de infusão, com bomba de infusão em regime de comodato, os quais serão utilizados no tratamento de pacientes internados ou assistidos pelo hospital da criança santo antônio – HCSA, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 01/11/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 18/10/2024 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90046/2024 - SRP
Processo nº 022274/2024 – SMST

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para executar os serviços de implantação, manutenção e conservação da sinalização horizontal e vertical, bem como dispositivos delimitadores, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 04/11/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 18/10/2024 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90041/2024
Processo nº 020565/2023-SMST

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto n.º 0455/P-2023, publicado no DOM Nº 5830 de 22/03/2023, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital, interposta pela empresa FIRE EAGLE - PARTS INDÚSTRIA DE ARMAS LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito- SMST, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2143/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 009524/2024, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2144/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto nos artigos 160, §4º e 161, da Lei Complementar nº 003/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 010139/2023, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2145/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fátima Barbosa da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrículas nº 28277 e nº 29344, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, no período de 1.11.2024 a 1.11.2026, conforme o Processo nº 024578/2024.

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2146/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 314956/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edinalva Barbosa Silva, Professora, Matrícula nº 28122, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar do Município de Alto Alegre 2024.

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2147/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 324628/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nakatssa Roberta Messias Barros Coelho, Assistente de Aluno, Matrícula nº 846843, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de julho de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e

2º turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2148/2024-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 468714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, como examinadores da avaliação médica admissional, referente a candidato que ingressou com requerimento administrativo solicitando novo exame admissional, tendo em vista ter sido atestado INAPTO para o cargo pretendido em avaliação anterior no qual foi submetido.

MÉDICOS	DATA DO EXAME ADMISSIONAL
Estela Luiza Teixeira Muniz	3.10.2024 e 4.10.2024
Luis Javier Urbina Medina	
Maria Vauliam Ferreira de Brito	

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2149/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 460447/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Analista/Enfermeiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Eidimar Penha Cutrim, Matrícula nº 130535, conforme a Portaria nº 143/2024-PRES-SEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6200, de 30 de setembro de 2024.

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2150/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 470579/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Roberto de Freitas, Matrícula 958123, para responder pelo cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumulativamente com o cargo de Assistente Setorial, em substituição a servidora Suyanne de

Souza Pinheiro, em razão de usufruto de férias, no período de 9.10.2024 a 18.10.2024.

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2151/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 474330/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Neto de Sousa da Silva, Matrícula 130670, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente da Saúde, Símbolo AP-6, da Secretaria Municipal de Saúde, cumulativamente com o cargo de Diretor Técnico do HCSA, em substituição a servidora Ana Paula dos Santos da Silva Merval, em razão de usufruto de férias, no período de 7.10.2024 a 21.10.2024.

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2152/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a incorporação de parcelas de retribuição pelo exercício de cargo em comissão, aos servidores constantes do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 004590/2024.

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2152/2024-SMAG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA
01	30106	Beatriz da Conceição Bezerra	Agente Público Municipal 2/AO-5	430824/18	7º	Outubro/24
02	29888	Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho	Superintendente da Saúde/AP-6	429176/18	7º	Outubro/24
03	1543	Naronalva Peixoto Pinheiro	Agente Público Municipal 1/ AO-3	2403/17	8º	Outubro/24
04	25452	Raquel dos Santos Silva	Secretário de Conselho/AS-9	430929/18	7º	Outubro/24
05	27816	Rodrigo Rodrigues de Melo	Agente Público Municipal 1/AO-3	3253/16	9º	Outubro/24
06	26503	Sara Alves Vicente	Assessor 5/AS-5	30584/19	6º	Outubro/24

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.028496/2024

Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE: Fernanda Lima de Queiroz

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora FERNANDA DE LIMA QUEIROZ, Assistente de Cerimonial, matrícula n. 959540, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.025753/2023

ASSUNTO: Revisão de Progressão funcional

INTERESSADO: Francisco de Oliveira Santos

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pelo servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 25063, Cargo Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.028503/2024

Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE: Larissa Suelen Peixoto Souza Ferreira

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora LARISSA SUELEN PEIXOTO SOUZA FERREIRA, Assistente Facilitador, matrícula n. 965383, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 020819/2023
ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Thiago Costa Ferreira

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex-servidor THIAGO COSTA FERREIRA, Técnico Municipal, Especialidade: Assistente de Aluno, matrícula n. 846835, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020009/2023
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Maria Consolata Veras de Oliveira

DECISÃO

9. Ante o exposto, DETERMINO a suspensão do pagamento do abono de permanência anteriormente concedido por meio da publicação n. 5929, de 15 de agosto de 2023 à servidora MARIA CONSOLATA VERAS DE OLIVEIRA, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula 17105, uma vez que não faz jus a aposentadoria especial por não cumprir os requisitos necessários.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.133342/2023
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADO: Sérgio Maciel Barbosa

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 107 da Lei Complementar n. 003/2012, AUTORIZO a retirada de faltas lançadas no período de junho de 2020 a abril de 2023, dos registros funcionais do servidor SÉRGIO MACIEL BARBOSA, matrícula n. 30597, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.460640/2024
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADO: Ronilda Pimentel Souza

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o Ofício n. 67704/2024 – SGTES/SMSA e com fulcro nos arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada das 06 (seis) faltas, referente aos meses de maio/2017 do registros funcionais da servidora RONILDA PIMENTEL SOUZA, Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de serviços diversos, matrícula n. 26907, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 9.448998 /2024
ASSUNTO: Retirada e Ressarcimento de Faltas
INTERESSADA: Ademir Rodrigues

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o Ofício nº 65923-SMEC/SUAGEP/GCPF/2024 e com fulcro nos arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada de 5 (cinco) dias de faltas, referente ao mês de setembro/2024, dos registros funcionais do servidor ADEMIR RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula n. 28765/954945, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.028487/2024
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Natalia da Costa Maduro Moreira

DECISÃO

[...]

Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora NATALIA DA COSTA MADURO MOREIRA, Assistente – Cuidador Escolar, matrícula n. 961815, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 020310/2023
ASSUNTO: Auxílio funeral
INTERESSADO: Raquel Dias da Cunha

DECISÃO

8. Diante disso, considerando o disposto no art. 99 e o prazo estabelecido no art. 101 da Lei Complementar n. 003/2012, MANTENHO a Decisão contida no NUP 9.539331/2023 e INDEFIRO o pedido formulado pela servidora RAQUEL DIAS DA CUNHA, matrícula n. 910974, Agente de Combate de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.028361/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias do Cargo Comissionado
REQUERENTE: Romildo Azevedo

DECISÃO

5. Desse modo, considerando o Parecer n. 026/09 da Procuradoria Administrativa, INDEFIRO o pedido de pagamento de verbas indenizatórias referente ao cargo comissionado de Coordenador, formulado pelo servidor ROMILDO AZEVEDO, Auxiliar, matrícula n. 27817, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO: 00000.9.372000/2024
ASSUNTO: Licença Prêmio
SERVIDOR: Francesco Estanislau Palermo

Na Portaria nº 698/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4059, de 10 de dezembro de 2015;

Onde se lê: referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 22.02.05 a 21.02.10;

Leia-se: referente ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 1º.7.09 a 30.6.14.

Na Portaria nº 254/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4153, de 3 de maio de 2016;

Onde se lê: referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 22.02.10 a 21.02.15;

Leia-se: referente ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 1º.7.14 a 30.6.19.

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO: 00000.9.451290/2024
ASSUNTO: Enquadramento
SERVIDORA: Roberta Borges Monteiro

No Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24 de agosto de 2023.

Onde se lê:

ORD	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
61	846891	ROBERTA BORGES MONTEIRO	PROFESSOR	PEDAGOGIA	C	3

Leia-se:

ORD	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
61	846891	ROBERTA BORGES MONTEIRO	PROFESSOR	ARTES	C	3

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO: 00000.0.024839/2024
ASSUNTO: Licença Prêmio
SERVIDOR: Janderson Souza de Souza

Na Portaria nº 1995/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6198, de 26 de setembro de 2024;

Onde se lê: Guarda Civil Municipal/Inspetor Geral;

Leia-se: Guarda Civil Municipal/Inspetor.

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Pensão
Servidora: Raimunda Francisca Ferreira Fernandes
Dependente: Diego Fernandes de Oliveira e Diogo Gabriel Ferreira Fernandes.

Na Portaria nº 57/2023 publicada no DOM nº 5846 de 14 de abril de 2023.

Onde se lê: Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Diego Fernandes de Oliveira-Cônjuge e Diogo Gabriel Ferreira Fernandes-filho da ex-servidora Raimunda Francisca Ferreira Fernandes, matrícula 30004, cargo: Prof. Educ. Básica Superior, classe II-04, falecida em 23.07.2022, conforme processo de nº 018152/2022.

Leia-se: Art. 1º- Conceder o benefício de Pensão por Morte, modalidade temporária aos dependentes Diego Fernandes de Oliveira-Cônjuge no período de 23.07.2022 a 23.07.2037 e Diogo Gabriel Ferreira Fernandes-filho no período de 23.07.2022 a 01.03.2038, da ex-servidora Raimunda Francisca Ferreira Fernandes, matrícula 30004, cargo: Prof. Educ. Básica, classe II-04, falecida em 23.07.2022, conforme processo de nº 018152/2022.

Boa Vista, 14 de outubro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Pensão
Servidor: Gilberto Moraes Rodrigues
Dependente: Maria Dominga Sousa-Companheira

Na Portaria nº 41/2024, publicada no DOM Nº 6069 de 20 de março de 2024.

Onde se lê: Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Maria Dominga Sousa, companheira do ex-servidor Gilberto Moraes Rodrigues, matrícula 28.983, cargo: Professor, Classe III-03, falecido em 28.05.2020, conforme processo de nº 026547/2023.

Leia-se: Art. 1º- Conceder Pensão por morte, modalidade vitalícia à dependente Maria Dominga Sousa-companheira do instituidor Gilberto Moraes Rodrigues, matrícula 28.983, cargo: Professor, Classe III-03, falecido em 28.05.2020, conforme processo de nº 026547/2023.

Boa Vista, 14 de outubro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Pensão
Servidor Aposentado: Raimundo Araujo de Lima
Dependente: Maria Luiza de Lima-cônjuge

Na Portaria nº 99/2024, publicada no DOM Nº 6137 de 01 de julho de 2024.

Onde se lê: Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Maria Luiza de Lima, cônjuge do ex-servidor aposentado Raimundo Araujo de Lima, matrícula 25.874, cargo: Auxiliar Técnico Municipal/Motorista, falecido em 23.05.2024, conforme processo de nº 018704/2024.

Leia-se: Art. 1º- Conceder Pensão por morte, modalidade vitalícia à dependente Maria Luiza de Lima-Cônjuge do instituidor aposentado Raimundo Araujo de Lima, matrícula 25.874, cargo: Auxiliar Técnico Municipal/Motorista, falecido em 23.05.2024 conforme processo de nº 018704/2024.

Boa Vista, 14 de outubro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 250/2024-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 011975/2022-SMSA, tendo como desmembramento o Processo de nº 026891/2023-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - RESUMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 192/2024-SMSA;

I - Gestor: Ian Oliveira Carvalho, matrícula nº 951566;

II - Fiscal: Cristiane da Silva Bezerra Menezes, matrícula nº 957282;

III - Fiscal: Shelly Kristaine Mendes Torreias, matrícula nº 958022;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 251/2024-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

1.1. CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 018913/2023 - SMSA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM 03(TRÊS), VENTILADORES PULMONARES MARCA (MAQUET), PERTENCENTES À UTI DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO-HCSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 225/2024-SMSA;

I - Gestor: Francinete da Silva Rodrigues, matrícula nº 951633;

II - Fiscal: Geraldo Medeiros Silva Junior, matrícula nº 954819;

III - Fiscal: Lauro André Inacio Cavalcante, matrícula nº 29673;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008981/2023 - SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 220/2024-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIA DO SAMU BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2023
Valor: R\$ 4.317,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: SUS (2.601.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2928, de 08/10/2024, no valor de R\$ 4.317,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: POLOVEI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 10 de outubro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008981/2023 - SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 221/2024-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIA DO SAMU BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2023
Valor: R\$ 11.559,98

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: SUS (2.601.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2929 de 08/10/2024, no valor de R\$ 11.559,98.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 10 de outubro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008981/2023 - SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 222/2024-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIA DO SAMU BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2023
Valor: R\$ 15.798,52

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: SUS (2.601.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2930 de 08/10/2024, no valor de R\$ 15.798,52

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 10 de outubro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008981/2023 - SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 223/2024-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIA DO SAMU BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2023

Valor: R\$ 53.020,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: SUS (2.601.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2931 de 08/10/2024, no valor de R\$ 53.020,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 10 de outubro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008981/2023 - SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 224/2024-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIA DO SAMU BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2023
Valor: R\$ 10.899,98

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: SUS (2.601.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2932 de 08/10/2024, no valor de R\$ 10.899,98.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 10 de outubro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 018913/2024-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 225/2024-SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM 03 (TRÊS), VENTILADORES PULMONARES MARCA (MAQUET), PERTENCENTES À UTI DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO-HCSA.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 118.089,22

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2990, de 10/10/2024, no valor de R\$ 20.777,44.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2333.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2991, de 10/10/2024, no valor de R\$ 63.572,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2333.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2994, de 10/10/2024, no valor de R\$ 8.434,94.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: BELFORT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de outubro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo nº: 002264/2022/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 071/2023 – SMSA.
Objeto: Rescisão de forma unilateral de Contrato, a teor do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 a contar de 30 de setembro de 2024.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: KAELE – LTDA.
Data de Assinatura: 11 outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 009061/2024-SMSA
Espécie: Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 134/2024-SMSA.
Objeto: Promover a transferência das obrigações contratuais da empresa MATRIZ DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.167.282/0001-30, com endereço na Travessa WE-43, nº 581, Térreo, bairro Cidade Nova VIII, Nova Ananindeua/PA, CEP nº 67.133-260, para a empresa FILIAL DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.167.282/0003-00, com endereço na Avenida Venezuela, n.º 1.364, bairro Mecejana, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-600. e Prorrogar o Contrato Administrativo n.º 134/2024-SMSA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de outubro de 2024.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000);
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA.
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 011975/2022-SMSA (Processo Desmembrado nº 026878/2023-SMSA).
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 065/2024 – SMSA.
Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 065/2024 – SMSA, as seguintes indicações de despesas:
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: 1.600.3110 SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA.
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 14.095/2020/SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2020/SMSA.
Objeto: Promover a renovação do Contrato Administrativo n.º 233/2020-SMSA, por mais 12 (doze) meses a contar de 13 de outubro de 2024.

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 011975/2022-SMSA – Processo Desmembrado nº 026891/2023-SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 192/2024-SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023.
Valor: R\$ 102.900,00.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2449 de 23/08/2024, no valor de R\$ 102.900,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 28 de agosto de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 070/2024 – SMO/GC

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor: Marconey Castro Lima, Engenheiro Civil, CREA 0920708714, da fiscalização/supervisão dos contratos descritos abaixo, e designar os servidores Joana Emanuelle Oliveira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0918882095 e Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 para fiscalização/supervisão dos contratos, conforme segue:

PROCESSO	CONTRATO
7992/2023 - SMSA	293/2022/SMEC
8405/2022 - SMSA	256/2022 - SMSA
7012/2022 - SMEC	523/2023/SMEC
6974/2023 - SMEC	303/2024/SMEC

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 15 de outubro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 071/2024 – SMO/GC

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor: Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668, para a fiscalização/supervisão dos contratos descritos abaixo, conforme segue:

PROCESSO	CONTRATO
7997/2023 - SMSA	135/2024 - SMSA
24375/2021 – SMEC	668/2022/SMEC
1781/2024 – SMO	687/SMO/GC/DPLAN/2024
6972/2023 - SMEC	300/2024/SMEC

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 15 de outubro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 24715/2024-SMO.
Espécie: CONTRATO Nº 725/SMO/GC/DPLAN/2024 (NUP. 00000.9.478956/2024)
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/ SMST/CAPP/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 021/2023 - SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033488/2023 SMST.
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº. 021/2023 – SRP.
Valor: R\$9.123.194,00 (nove milhões, cento e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais).
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0042 2.128, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADO: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Data da Assinatura: data constante no sistema.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 9599/2022/SEMGES.
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 750-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à renovação de prazo e valor do Contrato 750 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do Processo 9599/2022, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Avenida São Sebastião, 473, Cambará, Boa vista – RR, a fim de atender as

necessidades do Projeto Artcanto.
Pelo presente instrumento fica renovado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de outubro de 2024.
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:
Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2167, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 934, de 10/10/2024.
LOCADOR: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES
LOCATARIO: E. A. C. CORLETA
CNPJ: 47.769.254/0001-32.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 186/2024– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor FRANCISCO JOSIVALDO PEIXOTO BARBOSA, matrícula nº 27873, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 88/2024–GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 04.11.2024 à 13.11.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de outubro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 187/2024–GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora EUCILENA PRILL DE ALMEIDA, Assistente Administrativo/Diretora de Departamento, matrícula nº 25193, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 15.10.2024 à 12.01.2025 (90 dias), conforme o documento NUP nº475703/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 15 de outubro de 2024.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 188/2024–GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor ARNALDO CARDOSO BARBOSA, Fiscal Municipal/Chefe de Divisão, matrícula nº 14742, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 15.10.2024 à 12.01.2025 (90 dias), conforme o documento NUP nº476180/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 15 de outubro de 2024.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 25776/2023-SMAAI (Desmembrado do Processo nº 6938/2023/SMAAI).

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2023/SMAAI

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 431/2023/SMAAI por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de setembro de 2024.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0056 2203 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 1 700 0000 (convênio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: FEITOZAM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.475.333/0001-01.
Data da Assinatura: 20/08/2024.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 11188 / 2019 / SPMA.

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113 / 2020 / SPMA

Objeto- O Presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 3,296530% ao contrato nº 113/2020/SPMA, no valor de R\$ 296.850,42.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.310 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 14 de OUTUBRO de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos Doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Octingentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 845ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza– Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista – Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinícius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 34219/2023, em nome de Aulício José Marques de Moraes, para o lote nº 090 (ant.06), quadra nº 0475 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº.20115/2023, em nome de Leônidas de Oliveira Peixoto, para o lote nº 0203 (ant.), quadra nº 714(ant.), zona 11, Bairro Jardim Caraná; Processo nº. 18619/2020, em nome de Lidianie Messias de Souza, para o lote nº 0455 (ant.), quadra nº 0155 (ant.), zona 10, Bairro Caímbé; Processo nº. 5865/2024, em nome de Maria Aurinete Rodrigues de Araújo, para o lote nº 090 (ant.09), quadra nº 0266 (ant.124), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 26289/2019, em nome de Raimundo Nonato Mercês de Almeida, para o lote nº 0107 (ant.), quadra nº 0491 (ant.35), zona 11, Bairro Caraná;

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 13522/2024, em nome de Eduarda Neves Costa, para o lote nº 0242(ant.02), quadra nº 065 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº.17400/2022, em nome de Jacy Silvestre Dias, para o lote nº 069 (ant.04), quadra nº 0554 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 27171/2023, em nome de Lenara Lucy Wottrich, para o lote nº 0115 (ant.), quadra nº 0186 (ant.), zona 07, Bairro Centenário; Processo nº. 11025//2018, em nome de Luciana Oliveira Vieira, para o lote nº 257 (ant.), quadra nº 700 (ant.), zona 12, Bairro Psicultura; Processo nº. 17612/2023, em nome de Maria Francisca Peixoto, para o lote nº 042 (ant.20), quadra nº 025 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 10132/2024, em nome de Natércia Cruz Mangabeira, para o lote nº 306 (ant.11), quadra nº 099 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca

DEFERIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Atualização Cadastro no Processo a seguir: Processo nº.20683/2024, em nome de Francisco Pereira da Paz Filho, para o lote nº 0327(ant.130), quadra nº 092 (ant.08), zona 18, Bairro Murilo Teixeira Cidade

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastramento no Processo a seguir: Processo nº. 2413/2024, em nome de Deny Wilson Braz, para o lote nº 270(ant. parte do lote 295), quadra nº 08 (ant.), zona 07, Bairro Liberdade.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 8137/2024, em nome de Francisco Carlos Thomas Oliveira, para o lote

nº 075 (ant.15), quadra nº 015 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº.18252/2020, em nome de Luzia Almeida da Silva, para o lote nº 0160 (ant.), quadra nº 465(ant.), zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº. 5248/2018, em nome de Perpetua Silva Reis, para o lote nº 441 (ant.), quadra nº 202 (ant.112), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 22513/2019, em nome de Rosilena Pereira de Souza, para o lote nº 286 (ant.07), quadra nº 132 (ant.102), zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 19117/2017, em nome de Wilton Carlos de Melo, para o lote nº 334 (ant.07), quadra nº 085 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, nos Processos a seguir: Processo nº. 381165/2017 em nome de Fabio Mendes de Araújo, Título Definitivo nº 26.454, para o lote nº 393(ant.), quadra nº 346 (ant.), zona 06, Bairro Paraviana; Processo nº. 20339/2024 em nome de Raimundo Gomes Santana, Título Definitivo nº 7.482, para o lote nº 233(ant.), quadra nº 395 (ant.), zona 10, Bairro Centenário.

RETIFICAÇÃO: Os Conselheiros retificaram a reunião 805ª no Processo a seguir: Processo nº. 5013/2020, em nome de Domerina Rodrigues Farias, onde se lê: Domerina Rodrigues Farias Leia-se: Domerina Rodrigues Farias e Moacir Rodrigues Farias. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos Dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Octingentésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 846ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista – Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 17834/2022, em nome de André Moreira Pereira, para o lote nº 0223 (ant.), quadra nº 0164 (ant.), zona 11, Bairro União; Processo nº.8284/2024, em nome de Betania Gomes de Oliveira, para o lote nº 0247 (ant.), quadra nº 183(ant.), zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº. 29700/2019, em nome de Elivan Cosmo da Silva, para o lote nº 045 (ant.), quadra nº 0194 (ant.), zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 35043/2023, em nome de Luiz Alberto Cajaleon Rodriguez, para o lote nº 0186 (ant.), quadra nº 022 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 5722/2023, em nome de Monica Ferreira Farias, para o lote nº 0257 (ant.), quadra nº 043 (ant.35), zona 11, Bairro União; Processo nº. 954/2020, em nome de Sapeca Auto Peças Ltda - EPP, para o lote nº 0145 (ant.), quadra nº 0459 (ant.), zona 07, Bairro Cinturão Verde.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 715/2024, em nome de Dayane Gama da Costa, para o lote nº 0233(ant.03), quadra nº 015 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº.10635/2023, em nome de Elivandro Cardoso da Silva, para o lote nº 0121 (ant.), quadra nº 0511 (ant.), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 219/2024, em nome de Elieth de Souza, para o lote nº 045 (ant.05), quadra nº 0357 (ant.14), zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº. 6841//2024, em nome de Laudeci Alves da Silva, para o lote nº 152 (ant. parte do lote 185 prim. 01), quadra nº 048 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 12040/2024, em nome de Maria de Lourdes Moura, para o lote nº 0338 (ant.08), quadra nº 0314 (ant. F), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 8261/2024, em nome de Sonia Vila Lima, para o lote nº 347 (ant.10), quadra nº 087 (ant.36), zona 10, Bairro Buritis.

DEFERIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Atualização Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº.20933/2024, em nome de Laercio Severo de Caldas, para o lote nº 047(ant.268), quadra nº 098 (ant.07), zona 18, Bairro Murilo Teixeira Cidade; Processo nº.20612/2024, em nome de Ronney Lima Bezerra, para o lote nº 028(ant.312), quadra nº 097 (ant.06), zona 18, Bairro Murilo Teixeira Cidade.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº. 3935/2024, em nome de Douglas Bezerra Viana, para o lote nº 122(ant.), quadra nº 106 (ant.), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº.13574/2024, em nome de Glaucia Melgueiro Miranda, para o lote nº 06(ant.), quadra nº 036 (ant.44), zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº.10766/2024, em nome de Ivo Pinheiro Lopes, para o lote nº 0572(ant.), quadra nº 092 (ant.), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº.10756/2024, em nome de Rarilson Alves Silva, para o lote nº 0146(ant.), quadra nº 095 (ant.), zona 19, Bairro João de Barro; Processo nº.9354/2024, em nome de Rosana de Lima, para o lote nº 0505(ant.), quadra nº 843 (ant.802), zona 11, Bairro Aeroporto; Processo nº.7615/2021, em nome de Sonia Mary Mateus Eduíno, para o lote nº 393(ant.), quadra nº 577 (ant.07), zona 13, Bairro São Bento.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 10011/2024, em nome de Maria Do Rosario de Fatima Almeida Sousa, para o lote nº 185 (ant.14), quadra nº 046 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, nos Processos a seguir: Processo nº. 23464/2024 em nome de Maria Valdete Vaz da Costa, Título Definitivo nº 6.759, para o lote nº 090(ant.), quadra nº 256 (ant.), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 25167/2024 em nome de Paulo Cesar da Silva, Título Definitivo nº 8.562, para o lote nº 042(ant.), quadra nº 057 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo Seguido da Alteração do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo, no Processo a seguir: Processo nº. 23460/2022 em nome de Carla Roque de Oliveira, Título Definitivo nº 10.854, para o lote nº 117(ant.18), quadra nº 221 (ant.AQ),

zona 10, Bairro Tancredo Neves. Do que para constar, eu
Valdilene Meneses Fernandes, Secretária
Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista,
lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por
mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0489/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribui-
ções que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Re-
giane Lima Ramos – Diretora Executiva, no período de
21/10/2024 à 28/10/2024– à cidade de Brasília - DF, para
participar do curso presencial 4º Semana Nacional de Ad-
ministração Orçamentária e Financeira (Modelo orçamen-
tário brasileiro, PPA, LDO, LOA, execuções de despesas or-
çamentárias, fechamento do orçamento anual), conforme
Processo nº 019171/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do
dia 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em
contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com res-
paldo art. 25 caput da lei 8.666/1993;
PROCESSO: 128/2024.

FAVORECIDO: R.J. PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
com CNPJ: 11.504.981/0001-20, que representa BANDA XA-
XADO DA PARAÍBA que fará uma apresentação no valor de
R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); que
representa BANDA CONFETE E SERPENTINA que fará uma
apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e
vinte e cinco reais);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTIS-

TAS, POR INTERMÉDIO DO CREDENCIAMENTO DA MÚSICA,
PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO JOEMIR GUIMA-
RÃES E AMIGOS EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 11/10/2024, por José Diego da
Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte
e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com res-
paldo art. 25 inciso III da lei 8.666/1993;

PROCESSO: 129/2024.

FAVORECIDO: SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA com
CNPJ: 25.186.469/0001-98, que representa QUADRILHA
JUNINA CORAÇÃO ALEGRE que fará uma apresentação no
valor de R\$ 8.697,00 (oito mil seiscentos e noventa e sete
reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS
CULTURAIS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE
GRUPOS CULTURAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO
EVENTO JOEMIR GUIMARÃES E AMIGOS EM PARCERIA COM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR INTERMÉDIO
DA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 11/10/2024, por José Diego da
Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte
e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2024.



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wad-
son de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas,
Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson
Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Perei-
ra Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins
de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre
Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel
de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês
Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moaci-
val Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel
de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Co-
elho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.